



DECRETO Nº. 078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.440, de 28 de novembro de 2022;

d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.440, de 28 de novembro de 2022 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil**, na classificação orçamentária: **02.08.04.08.244.0127.2040 – Custeio de Benefícios Eventuais**, a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 500,00 (quinhentos reais):



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.01 – Seção de Assistência Social 02.08.04.08.244.0127.2040 – Custeio de Benefícios Eventuais Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	1.500.000.0000	500,00
TOTAL	1.500.000.0000	500,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.01 – Seção de Assistência Social 02.08.04.08.244.0127.2040 – Custeio de Benefícios Eventuais Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000.0000	500,00
TOTAL	1.500.000.0000	500,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal